LEI Nº 3.202/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 249 – Ficha Nova).....R$ 150.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do recurso da Atenção Básica (249) (Conta Bancária CEF 624.033-0)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL